



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar novo convênio com o Município de São José do Ouro para a destinação do lixo domiciliar e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo convênio com o Município de São José do Ouro, objetivando o recebimento e destinação final do lixo urbano domiciliar do Município de Cacique Doble/RS para triagem, transbordo e destinação final pela Usina de Triagem de São José do Ouro/RS.

**§ 1º.** Caberá ao Município de Cacique Doble/RS o repasse e pagamento mensal de:

- a) R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por habitante urbano e por habitantes das reservas indígenas;
- b) R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos) por tonelada de transbordo;
- c) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) referente a contraprestação pela utilização da usina;

**§ 2º.** Os valores previstos no parágrafo primeiro serão reajustados nos termos previstos no convênio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
16 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ANGELO Assinado de forma digital  
por LUIZ ANGELO  
DEON:42763401015  
Dados: 2024.05.16  
1015  
3401713091  
**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras, e  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para firmar convênio com o Município de Cacique Doble/RS.

Importante referir que o convênio até então vigente encerra-se no mês de maio de 2024 e faz-se necessário autorização desta Casa Legislativa para assinatura do novo convênio.

Necessário salientar que o Município de São José do Ouro, através de novos procedimentos e licitação alterou a sistemática operacional da Usina de recebimento de lixo urbano, do qual o Município de Cacique Doble/RS encaminha o lixo urbano.

Tal procedimento alterou a composição do custo mensal, razão pela qual estamos propondo o presente projeto para regularização.

Em anexo estamos enviando também informações do ofício recebido do Município de São José do Ouro/RS, dispondo sobre os procedimentos atinentes, permanecendo até o momento as alterações descritas, onde após estudo e reuniões, se faz necessário novo convênio.

É solicitada a tramitação do presente Projeto em regime de urgência, tendo em vista que a autorização legislativa se torna necessária, para que possamos firmar o respectivo convênio e manter o regular recolhimento de resíduos para nossa população.

Desta forma, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
16 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ANGELO  
DEON:4276340  
1015

Assinado de forma digital  
por LUIZ ANGELO  
DEON:42763401015  
Dados: 2024.05.16 13:41:29  
-03'00'

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.